EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/0001- PP

OBJETO: Constituem objetos desta licitação a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS que compõem a frota do SESC/SE, COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS de reposição novas, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia, conforme especificações e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

REUNIÃO DO PREGÃO PARA INÍCIO DAS SESSÕES DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO, SESSÃO DE LANCES: 04/02/2022, às **14h e 30min (horário local)**, no SESC/SEDE/SE**,** sito a RUA DOM JOSE THOMAZ, 235, 1º ANDAR, no **AUDITÓRIO ARAÚJO MADÓI**, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.

RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Administração Regional do SESC/SE – sito a RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, onde o representante da empresa interessada deverá está munido de PEN-DRIVE e carimbo de CNPJ da empresa ou requerer através do mail **licitacao@se.sesc.com.br** ou site **www.licitacao.sesc-se.com.br**.

ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS: Até às **17h** do dia **01/02/2022**, na sede da Administração Regional do SESC/SE, por meio de documentação formal protocolizada para Comissão de Licitação ou através do e-mail: licitacao@se.sesc.com.br

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC/SE	
RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.	
Fone: **79-3216-2712/2733**	EMAIL: **licitacao@se.sesc.com.br**
EDUARDO VITOR LIMA BARBOSA **PREGOEIRO**	

Este documento contém:

- **Minuta de Edital**
- **Anexo I – Termo de Referência;**
- **Anexo II – Modelo Sugerido de Proposta;**
- **Anexo III – Modelo de Credenciamento;**
- **Anexo IV – Declaração Relativa à Menores;**
- **Anexo V – Declaração de Aceitação das Condições do Instrumento Convocatório;**
- **Anexo VI – Minuta do Contrato.**

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 O SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do

Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12, Lei Complementar nº 123 e legislação complementar, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, representado pelo MENOR Índice Técnico "N",** para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** objetivando a CONTRATAÇÃO ESPECIFICADA NO ITEM 2 DESTE EDITAL, destinados ao atendimento das necessidades do SESC/SE, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1.2 O(A) pregoeiro(a) e a Comissão Permanente de Licitações receberão os envelopes de PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, na SALA DE LICITAÇÕES/SESC-SE, sito RUA DOM JOSÉ THOMAZ, nº 235, 1º ANDAR, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU /SE, conforme horário e data especificados no preâmbulo deste edital, procedendo-se a abertura dos invólucros com as propostas de preço em sessão pública a ser realizada nesse mesmo horário e local.

1.3 Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do SESC/SE que se seguir.

1.4 No local indicado no item 1.2 acima serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito a:

1.4.1- Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas;
1.4.2 - Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
1.4.3 - Abertura dos envelopes "Proposta";
1.4.4 - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
1.4.5 - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais; e
1.4.6 - Abertura do envelope "Documentação" da licitante vencedora.

1.5 O SESC/SE não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues à Comissão Permanente de Licitações, na data e horário de abertura da presente licitação.

2. DO OBJETO

Constituem objetos desta licitação a seleção da melhor proposta para o seguinte: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS que compõem a frota do Sesc/Se, COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS de reposição novas, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia,** conforme especificações e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos**.**

2.1 – DETALHAMENTO DO OBJETO

Por demanda, com fornecimento de mão de obra, peças de reposição e de acessórios originais, materiais, compreendendo toda a parte mecânica, elétrica, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, serviço de capotaria, tapeçaria e pintura, freios, direção, sistema hidráulico, suspensão, escapamento, retífica, troca de anéis vedadores, fluidos, aditivos, troca de óleo, reparo, alinhar e balancear, ar condicionado, assistência de socorro mecânico e carro plataforma, à frota oficial do sesc/se.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

3.1 Poderão participar deste processo todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação, observadas as condições de habilitação, sendo vedada à participação daquelas que se apresentem sob a forma de consórcio e/ou associação de empresas.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão, ainda, as empresas que tenham entre seus sócios, diretores ou responsáveis técnicos, dirigentes ou empregados do SESC/SE.

3.3 Serão impedidas de participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido suspensão do direito de licitar com o SESC/SE (nos prazos e condições do impedimento), bem como aquelas que estiverem em regime de falência, dissolução ou liquidação.

3.4 Não serão aceitas propostas distintas da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao SESC/SE, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.5 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e proposta, salvo a critério da Comissão Permanente de Licitações, para instruir eventuais impugnações interpostas na sessão.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente com foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativa a este Pregão.

4.2 Considera-se representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante documento credencial.

4.2.1 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

a) Sócios, proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo contrato social ou estatuto, no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

b) Procuradores - procuração, pública ou particular ou Carta de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida em cartório do outorgante, acompanhada dos documentos comprobatórios de seus poderes. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

b.1) Caso seja nomeado um procurador, apresentar, juntamente com o instrumento de procuração, cópia autenticada de documento de identificação (válido em todo território nacional) do outorgado acompanhada do contrato social da licitante, onde esteja expressa a capacidade ou competência para substituir o mandatário.

4.2.2 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.2.3 O documento mencionado no item 4.2.1, supra, deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular/ofertar e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao Pregão.

4.2.5 Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento deverão ser os originais ou fotocópias autenticadas, ou ainda fotocópia com apresentação dos originais. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

4.2.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.2.7 O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativos á este Pregão.

4.3 Será desconsiderado o documento de credenciamento inserido nos envelopes “PROPOSTA” e/ou “HABILITAÇÃO”.

4.4 O credenciamento não deverá ser inserido no envelope de habilitação ou proposta, ao contrário, deverá ser entregue pessoalmente ao(a) pregoeiro(a) do processo licitatório.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 As empresas proponentes deverão apresentar os documentos de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, em envelopes distintos e lacrados, rubricados em suas bordas, indicando, externamente, os seguintes dados:

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/0001
****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO SESC/SE, CONFORME DETALHAMENTO APRESENTADO NO ANEXO - I.***
LOCAL: RUA XXX, Nº XX, XXXX, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.
DATA: xx/xx/2022
HORÁRIO: xx h xx min
ENVELOPE Nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/0001
****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO SESC/SE, CONFORME DETALHAMENTO APRESENTADO NO ANEXO - I.***
LOCAL: RUA XX, Nº XX, XXXX, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.
DATA: xx/xx/2022
HORÁRIO: xx h xx min
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5.2 A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada dentro dos prazos de sua validade, por qualquer processo de cópia autenticada ou fotocópia acompanhada de original ou impressos por meio da Internet nos casos em que a legislação permitir. Neste caso, a veracidade dos mesmos poderá ser verificada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pela Comissão Permanente de Licitação do SESC/SE.

5.3 O SESC/SE autenticará documentos, somente à vista dos originais.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE I

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada mecanografada ou digitada, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última folha datada e assinada por responsável pela empresa, em envelope fechado, devidamente identificado, na forma do item 5.1 deste edital, constituindo o envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL.

6.2 Os Serviços a serem licitados constam no ANEXO – I, sendo que a proposta comercial deverá preferencialmente ser elaborada conforme modelo constante no ANEXO – II, devendo conter obrigatoriamente:

6.2.1 - Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame;

6.2.2 - Preço da HORA HOMEM e DESCONTO SOBRE AS PEÇAS, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, mão-de-obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, transporte, seguro, ALIMENTAÇÃO, EPI'S, FERRAMENTAS, TAXAS E OUTROS, que sejam devidas em decorrência, direta ou indireta, do objeto da presente licitação;

6.2.3 **-** Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data limite para entrega dos envelopes;

6.2.4 **-** As condições de pagamento estão estabelecidas no item 14 do presente edital de licitação;

6.2.5 – A prestação do serviço deverá ser iniciada após a assinatura do CONTRATO e expedição de pedido formal da CONTRATANTE.

6.3 A elaboração da proposta, que deverá observar, preferencialmente, o modelo sugerido no ANEXO – II é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência depois de abertos os envelopes.

6.4 Apresentar preço por item constando apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Exemplo:R$ 1,76(FORMA CORRETA); R$ 1,763 (FORMA INCORRETA).

6.5 Apresentar desconto constando apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula. EXEMPLO: 9%, 27%, 2,11%; (ESSAS FORMAS ESTÃO CORRETAS); 1,793% (FORMA INCORRETA).

6.6 Serão desclassificadas as propostas que estiverem abaixo do menor desconto para peças e/ou acima do valor máximo da hora/homem ambos fixados no ANEXO – I.

6.7 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE II

7.1 As licitantes deverão apresentar, no envelope de HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

7.1.1 - Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pela Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7.1.2 - Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

d) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

7.1.3 - Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

7.1.4 – Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

a) **Apresentar no mínimo 02 (dois) atestado(s) de capacidade técnica** inerente ao objeto da licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação.

b) Apresentar Licença Ambiental conforme legislação vigente.

c) **Comprovação da de seus mecânicos por meio de certificado**, ou outro documento expedido pelos fabricantes/representantes, fabricantes de autopeças, empresas especializadas em treinamentos, empresas do ramo automotivo, escola técnica, SENAI ou outros correlatos no momento da habilitação, deverá ainda ser comprovado o vinculo empregatício com a empresa através de cópia de CTPS;

7.1.5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração, em papel timbrado da empresa Licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, na forma do Modelo de Declaração constante do ANEXO V.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Serão consideradas habilitadas, as licitantes que apresentarem a documentação solicitada no item **7 (SETE)** deste edital de licitação, em sua íntegra e preencherem os requisitos de qualificação técnica exigidos no presente instrumento.

8.2 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte as condições aqui estabelecidas ou, ainda, apresentem documentação vaga, omissa, que contenha quaisquer tipos de vícios e/ou erros de conteúdo, ou ainda, que estejam com prazos de validade expirados.

8.3 Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir, de maneira fundamentada, pela habilitação ou inabilitação de algum licitante por erro meramente formal.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

9.1 No dia, horário e local fixado no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá entregar, em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para propostas e habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO PRESENCIAL e seu conteúdo (“DOCUMENTAÇÃO” - “PROPOSTA”), e a identificação da proponente, consoante prescreve o item 5.1 do presente edital de licitação.

9.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.3 Entregues e recepcionados os envelopes das licitantes participantes, o(a) Pregoeiro(a) e/ou a Comissão Permanente de Licitação do SESC/SE fará, de pronto, o credenciamento dos representantes legais na forma do disposto no item 4.2 do presente instrumento convocatório.

9.4 Será facultado ao Pregoeiro(a) e/ou Comissão Permanente de Licitação, inverter o procedimento, abrindo primeiramente os envelopes de habilitação e após as propostas dos licitantes habilitados.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

9.5 Imediatamente serão abertos os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se aquelas que forem com ele incompatíveis.

9.6 No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, à exceção do preço, o autor da oferta de Menor Índice Técnico "N" por lote e os das ofertas com ÍNDICE TÉCNICO "N" até 15% (quinze por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.6.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem ÍNDICE TÉCNICO "N" iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.6.2 - Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas na forma definida no item 9.6 acima, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, MENOR ÍNDICE TÉCNICO "N" POR LOTE e as duas melhores propostas de preço subsequente.

9.7 A classificação de apenas 02 (duas) propostas não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

9.8 As propostas que, em razão dos critérios definidos no item 10.6 e subitens deste edital, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas.

9.9 Julgado eventual pedido de reconsideração, nos termos do item 12 deste edital, far-se-á a classificação das propostas escritas, pela Comissão Permanente de Licitação, e terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se:

9.9.1 Na primeira rodada de lances, o autor da proposta escrita de maior ÍNDICE TÉCNICO "N" será convidado a fazer seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

9.9.2 Havendo lance, far-se-á uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior ÍNDICE TÉCNICO "N", e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o MENOR ÍNDICE TÉCNICO "N";

9.9.3 Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor ÍNDICE TÉCNICO "N" obtido;

9.9.4 O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

9.9.5 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

9.9.6 O(A) Pregoeiro(a), após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de ÍNDICE TÉCNICO "N";

9.9.6.1 – O SESC/SE informa que em nenhuma hipótese permitirá a retirada de lance ofertado por qualquer empresa licitante, ou seja, todos os licitantes credenciados são responsáveis pelos seus atos, inclusive pela oferta de lances e o descumprimento do valor (lance) ofertado acarretará em sanções previstas no item 15 deste edital.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

9.9.7 A Comissão Permanente de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo(a) Pregoeiro(a), apresentou o menor ÍNDICE TÉCNICO "N";

9.9.8 Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o(a) Pregoeiro(a) a convocar o autor do segundo menor ÍNDICE TÉCNICO "N" e, se necessário, observada a ordem crescente de ÍNDICE TÉCNICO "N", os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

9.10 Declarado o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) e/ou Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para a Homologação e Adjudicação.

9.11 – A empresa licitante que tiver interesse em ADERIR ao menor ÍNDICE TÉCNICO "N" ofertado deverá se manifestar no término na sessão de lances.

9.11.1 – **O envelope de HABILITAÇÃO da empresa que tiver interesse em ADERIR ao menor ÍNDICE TÉCNICO "N" ofertado será aberto juntamente com o envelope de habilitação da empresa de menor ÍNDICE TÉCNICO "N";**

9.11.2 – Quando solicitado pelo SESC/SE, a empresa licitante que tiver interesse em ADERIR ao menor ÍNDICE TÉCNICO "N" ofertado deverá realizar o objeto pelo menor ÍNDICE TÉCNICO "N" contratado, bem como, deverá cumprir com todas as exigências contidas no edital, inclusive manutenção das condições de habilitação e prazos de entrega da mercadoria. O descumprimento poderá ensejar em penalidade.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR LOTE**, representado pelo **MENOR ÍNDICE TÉCNICO "N",** o qual será apurado sobre o valor da hora de serviço e o valor de desconto aplicado sobre o fornecimento de peças de reposição, conforme detalhamento a seguir:

10.2 - A seleção da proposta mais vantajosa para o SESC/SE deverá ser realizada observando-se o critério de **Menor Preço por Lote**, apurado, segundo Menor Índice Técnico "N", a ser avaliado pela seguinte fórmula:

N= {(VH x 0,30) + [(100 - VD) x 0,70)]}

Onde:

- **N =** Índice Técnico.
- **VH =** Valor da hora de mão-de-obra, ofertado pela licitante para realização dos serviços.
- **VD =** Valor do desconto aplicado sobre as Peças.

10.2.1. O valor da hora de mão-de-obra, bem como o valor das peças fornecidas ao SESC/SE serão multiplicados pelos indexadores na proporção de: 0,30 e 0,70, respectivamente, cujo somatório representa o valor total dos serviços e peças (100%) a serem pagos pelo SESC/SE.

10.3. A licitante que obtiver Menor Índice Técnico será considerada vencedora, desde que atendida às demais condições para habilitação e classificação;

10.4. Em caso de empate no Índice Técnico (N), a decisão sobre a vencedora será pela empresa que fornecer o maior desconto nas peças;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.5 Havendo divergência entre os valores unitário por unidade e total geral, prevalecerá o unitário.
.

11. DOS RECURSOS

11.1 Da desclassificação das propostas de preço ou inabilitação da licitante de menor preço, somente caberá recurso de reconsideração a(o) própria(o) Pregoeiro(a) e/ou Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

11.2 A Comissão Permanente de Licitação analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

11.3 Da decisão do(a) Pregoeiro(a) e/ou Comissão Permanente de Licitação relativa ao recurso de reconsideração não caberá recurso.

11.4 Só caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da decisão que declarar o licitante vencedor, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) e à Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

11.5 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será encaminhado para a autoridade competente para Homologar e Adjudicar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

12. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de contrato, conforme minuta em anexo, no qual constarão todos os compromissos entre as partes devendo a licitante vencedora assiná-la no prazo máximo de 72 horas contadas da sua convocação à firmatura da mesma.

12.2 A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo, contados a partir de sua convocação e terá 72 (setenta e duas) horas para devolvê-lo devidamente assinado, salvo casos devidamente justificados e aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

13. DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos ao contratado serão realizados conforme contrato **(ANEXO – VII).**

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório serão:

a) Advertência;
b) Multa de até 10% do valor total Adjudicado e Homologado a favor da empresa vencedora;
c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

15. DA PUBLICIDADE

15.1 As decisões relativas a este PREGÃO serão divulgadas, PESSOALMENTE ou E-MAIL aos participantes, ou ainda por qualquer outro meio formal.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

16. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

16.1 As dúvidas decorrentes da interpretação dos termos e condições deste edital, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, mediante petição escrita, endereçada ao SESC/SE – Comissão Permanente de Licitação, na RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, ou e-mail licitacao@se.sesc.com.br, desde que recebidas em até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados, e passará a ser parte integrante do procedimento licitatório.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital.

18.2 O SESC/SE poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba qualquer direito aos licitantes, desde que esses atos sejam praticados antes da assinatura do XXXXXXX.

18.3 Fica facultado ao SESC/SE o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação, acréscimo ou supressão do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

18.4 O SESC/SE, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

18.5 Nenhuma alteração ou complementação das propostas financeiras ou da documentação de habilitação será aceita após a abertura da presente licitação, ressalvados eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo SESC/SE.

18.6 O SESC/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

18.7 As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

18.8 Caso todas as empresas licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas consideradas desclassificadas pela Comissão de Licitação, poderá ser definido prazo comum para saneamento das incorreções verificadas.

18.9 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do Contrato todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, àquelas relativas à sua regularidade fiscal.

18.10 A proposta, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente Edital e da Resolução nº. 1.252/2012 - SESC.

EDUARDO VITOR LIMA BARBOSA
PREGOEIRO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do SESC/SE, com fornecimento de acessórios e peças de reposição novas, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia, nas condições e especificações descritas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de mão de obra especializada e de instalações apropriadas, para a prestação de serviços, com fornecimento de todas as peças, ferramentas para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota, de modo a mantê-los em perfeitas condições de uso e sem riscos aos usuários.

3 - DA TERMINOLOGIA

Para o fiel cumprimento dos serviços contratados, serão adotadas as seguintes definições:

3.1 Manutenção:

Conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas preventivas e corretivas, incluindo serviços de borracharia.

3.2 Manutenção preventiva (periódica): Sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor do Contrato.

3.3 Manutenção corretiva: Atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou outra falha. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor do Contrato.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

3.4 Mecânica Geral: Consiste nos serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, sistema de injeção, velas, bombas, sistema de freios, embreagem, suspensão, direção, troca de óleo e filtros, sistema elétrico e todos os outros serviços afins.

3.5 Lanternagem: Consiste nos serviços de conserto e/ou troca de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins.

3.6 Pintura / Estufa: Consiste nos serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento, com secagem rápida e todos os outros serviços afins.

3.7 Tapeçaria: Consiste nos serviços de conserto ou substituição de estofados e cobertura interna do veículo, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins.

3.8 Sistema Elétrico: Consiste no serviço de conserto ou substituição de partes elétricas dos veículos (bateria, alternador, velas e cabos de ignição, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros).

3.9 Sistema Hidráulico: Consiste nos serviços de conserto ou substituição nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros).

3.10 Borracharia completa: Consiste em reparos permanentes em pneus conforme especificações da ABNT, troca de pneus, colocação de rodas, calotas e todos os outros serviços afins.

3.11 Balanceamento, Alinhamento e Cambagem: Consiste nos serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo e todos os outros serviços afins.

3.12 Suspensão: Consiste nos serviços de troca de amortecedores, estabilizadores, coifas, batentes, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins.

3.13 Instalação de Acessórios: Consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, acessórios de som e imagem, bem como películas automotivas ou outros afins.

3.14 Vidraceiro: Consiste nos serviços de substituição ou reparo dos vidros frontal, traseiro e laterais, retrovisores, borrachas dos vidros, polimento dos para-brisas e todos os outros serviços afins.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

3.15 Ar condicionado: Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos, filtros de cabine/pólen e todos os outros serviços afins.

3.16 Troca de Óleo: Consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo.

4 - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

4.1 – Veículos de pequeno porte:

ITEM	ANO MODELO	MODELO MARCA	PLACA	Nº PATRIMÔNIO	COMBUSTIVEL
01	2011/2012	FIAT DOBLO 1.8	OEN-6407	20299	GASOLINA ALCOOL
02	2019/2019	HONDA CIVIC	QMG-5356	24429	GASOLINA ÁLCOOL

4.2 Veículos de Grande Porte

ITEM	ANO / MODELO	MODELO/MARCA	PLACA	Nº PATRIMÔNIO	COMBUSTIVEL
01	2007 / 2007	FORD CARGO	KQF-1617	17778	DIESEL
02	2009 / 2009	FORD CARGO	IAL-5935	18636	DIESEL
03	2010 / 2010	FORD CARGO	LLH-9763	19835	DIESEL
04	2012 / 2013	FORD CARGO	OEJ-3860	20320	DIESEL
05	2012 / 2013	VOLARE W9	OES-5477	20319	DIESEL
06	2014 / 2014	CAMINHÃO IVECO	QKN-0778	20812	DIESEL
07	2015 / 2015	CAMINHÃO IVECO	QKQ-8561	21024	DIESEL
08	2015 / 2015	CAMINHÃO VW WORKER	LSB-9821	21207	DIESEL
09	2018 / 2018	FORD CARGO 816/S	QMC-8946	23962	DIESEL
10	2018/2019	ÔNIBUS VW/COMIL VERSATILE R NOVO	QMF-8751	24367	DIESEL
11	2019/2021	CAMINHÃO AGRALE/A10000	QMI-4333	24635	DIESEL

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.3 – META FÍSICA:

4.3.1 Manutenção dos 13 veículos sendo 02 de passeios, 09 Caminhões, 01 Micro-ônibus e 01 Ônibus, dos fabricantes FIAT, HONDA, FORD, VOLARE, VOLKSWAGEM, IVECO e AGRALE.

4.3.2 Durante a execução do contrato poderá haver inclusão de veículos que a CONTRATANTE venha a adquirir, observando-se a garantia do fabricante, bem como a exclusão, atendendo sempre aos interesses da CONTRATANTE.

4.3.3 Os dados cadastrais dos veículos serão fornecidos pela CONTRATANTE.

4.3.4 PROPOSTAS - As propostas devem ser apresentadas por LOTE, para melhor gerenciamento e acompanhamento na execução da prestação de serviço, conforme tabelas acima constante neste Termo de Referência.

O licitante vencedor será aquele que apresentar o **MENOR valor por hora/homem e MAIOR descontos em valor de peças.**

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com as necessidades da frota do SESC/SE, mediante emissão do pedido ao Fornecedor – PAF.

5.2 A empresa vencedora deverá possuir e manter oficina com espaço físico coberto e almoxarifado.

5.3 O valor da MÃO DE OBRA referente à prestação de serviços de reparos, conservação e recuperação de veículos, será pago pelo SESC/SE conforme constar nos orçamentos, o **valor resultante da multiplicação do valor da hora técnica pela quantidade de horas necessárias para execução de cada serviço**.

5.4 Fornecimentos de peças novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços referidos no subitem anterior.

5.5 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser prestados levando-se em consideração o seguinte:

5.5.1 A manutenção veicular deverá ser realizada com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação da

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

CONTRATANTE, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos (panes mecânicas, elétricas, casos fortuitos, motivos de força maior) observando-se o seguinte:

a) As revisões de caráter preventivo deverão obedecer aos cronogramas de manutenção conforme definidos pelos fabricantes nos Manuais de Proprietário, analisado o interesse da Administração em sua execução;

b) A manutenção preventiva deverá ser organizada através de fichas padronizadas de controle, além de outros documentos julgados adequados pela CONTRATADA, em conformidade com as orientações técnicas de cada fabricante.

5.5.2 A CONTRATADA deverá apresentar o orçamento para a execução dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Gestor do Contrato.

5.5.3 O orçamento deverá conter, no mínimo:

a) Previsão da quantidade de horas necessárias para a prestação de serviços, valor unitário da Hora Técnica de Manutenção ofertada pela CONTRATADA e valor total da mão de obra;

b) Valor das peças novas, originais ou similares de primeira linha, e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços referidos no item anterior;

c) Excepcionalmente, mediante justificativas por parte da CONTRATADA, poderá ser autorizada pelo Gestor do Contrato, a substituição por peça genuína.

5.5.4 O encaminhamento do veículo até as dependências da CONTRATADA será de responsabilidade do CONTRATANTE. Ainda:

a) A CONTRATADA poderá dirigir os veículos do CONTRATANTE para a realização de testes, com observância à legislação de trânsito e, sobretudo, contanto que o condutor esteja habilitado, nos termos da Lei vigente;

b) Caberá à CONTRATADA a responsabilidade financeira e pontuação pelas multas aplicadas por infrações à legislação de trânsito, bem como por eventuais danos aos veículos mantidos sob sua guarda;

5.6 As peças e acessórios, além de serem novas originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5.7 As peças e acessórios substituídos pela CONTRATADA deverão ser apresentados ao CONTRATANTE, no ato do recebimento do veículo em saco plástico lacrado, as peças inservíveis que foram substituídas, juntamente com a nota fiscal dos serviços realizados e a embalagem das peças aplicadas, sob pena de não recebimento dos serviços prestados. Após a análise o SESC/SE descartará a(s) peça(s) em sua destinação final.

5.8 O prazo limite para os serviços serem executados pela CONTRATADA nos veículos da CONTRATANTE será de 05 (cinco) dias úteis da aprovação do orçamento pelo Gestor do Contrato, salvo justificativa prévia por parte da CONTRATADA e aceitação pela CONTRATANTE.

5.9 Os serviços de retífica, lanternagem, pintura e capotaria serão executados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo justificativa prévia por parte da CONTRATADA e aceitação pelo CONTRATANTE.

5.9.1 Verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, a CONTRATADA deverá refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir o que for necessário, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis mediante justificativas e concordância do CONTRATANTE.

5.10 Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados de forma ininterrupta e, no mínimo, em dias úteis das 8h às 18h.

5.11 A CONTRATADA deverá fornecer números de telefone fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular.

5.12 O óleo utilizado nas trocas de óleo do motor, câmbio e direção hidráulica devem seguir as especificações estabelecidas ou recomendadas pelos fabricantes dos veículos.

5.13 Todo serviço somente será realizado após autorização do Gestor do Contrato, mediante prévio orçamento da CONTRATADA.

5.14 Os materiais de consumo utilizados nos reparos, dentre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para manutenção dos veículos objeto deste termo, estão incluídos no valor do contrato e seu fornecimento não acarretará ônus ao CONTRATANTE.

5.15 Na hipótese de instalação inadequada de peças, componentes ou acessórios, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5.16 A CONTRATADA deverá manter registro das ocorrências em formulário próprio, CHECK LIST, onde conste, no mínimo, a identificação do veículo, a data da manutenção, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque de combustível, quilometragem indicada no odômetro, acessórios (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc.), sendo uma via entregue ao CONTRATANTE no ato da entrega do veículo e a outra na retirada.

5.17 A CONTRATADA deverá, após a manutenção, encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias, relatório de assistência técnica, com todas as falhas do veículo, numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos, e, ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

5.18 Dos serviços de revisão do sistema de direção: consistem na verificação e execução de ajustes nos parafusos, regulagem e conferência de terminais, barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

5.19 Dos serviços de revisão do sistema de freios: consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cilindros de freio, cilindro mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas) e outros.

5.20 Dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento: consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluído de radiador e outros.

5.21 Dos serviços de revisão de motor: consistem na verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

a) Todo serviço de troca de óleo do motor deve incluir a substituição do filtro de óleo.

5.22 Dos serviços de revisão do sistema de suspensão: consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos e outros.

5.23 Dos serviços de revisão do sistema elétrico: consistem na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5.24 Dos serviços de lanternagem, funilaria e pintura: deverão ser realizados sempre que for demandando, mediante orçamento aprovado pelo Gestor do contrato.

5.25 Dos serviços de substituição dos vidros: deverá ocorrer a substituição dos vidros e espelhos sempre que necessário, visto não se poder prever a necessidade de sua ocorrência.

5.26 A proposta para troca de óleos lubrificantes e/ou filtros diversos deverá incluir o preço fechado dos produtos e serviços, conforme prática do mercado.

6 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1 - A Contratada deverá possuir, ou ser proprietário de:

a) Todas as ferramentas apropriadas e específicas para execução de quaisquer serviços em veículos;

b) Elevador elétrico ou pneumático no mínimo 02 unidades com capacidade de até 2.500kg para atender veículos de passeios e 03 com capacidade de até 5.000kg para veículos pesados, em conformidade com o lote que o licitante ofertar na proposta;

c) Equipamentos eletrônicos para check-up em geral;

d) Analisador multigás para controle de emissões de gases;

e) Analisador multifunção do sistema de arrefecimento;

f) Regulador eletrônico de faróis;

g) Manômetros (verificação pressão do óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros);

h) Serviço de socorro mecânico de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais;

i) Equipamento moderno para funilaria e pintura: pistola HVLP, solda mig, solda a ponto, etc;

j) Comprovação da formação técnica de seus mecânicos por meio de certificado, ou outro documento expedido pelos fabricantes/representantes, fabricantes de autopeças, empresas especializadas em treinamentos, empresas do ramo automotivo, escola técnica, SENAI ou outros correlatos no momento da habilitação e apresentação da proposta, deverá ainda ser comprovado o vinculo empregatício com a empresa através de cópia da CTPS;

K) Aparelho com sistema de teste de injeção eletrônica Kaptor 2.000 ou equipamento equivalente para qualquer marca e modelo de veiculo;

l) Equipamento de alinhamento eletrônico 3D, que forneçam laudo de serviço realizado, para

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

veiculo leves devendo atender até vans;

m)Cabina metálica para pintura de veículos, totalmente vedada, com as dimensões mínimas de 5,30m de comprimento x 2,50m de largura, com sistema de secagem a gás GLP ou óleo diesel;

n) Coletor de óleo queimado com sistema de acondicionamento e recolhimento de óleos usados;

o) Área da oficina com espaço operacional/ mecânica/ funilaria e pintura separados;

p) Deposito de sucatas;

q) Sistema de segurança no local, com câmeras de vídeo monitoramento 24 horas, que permita gravação;

r) Compressor de alta pressão com capacidade de 40 pés com mínimo de 04 cilindros;

s) Mesa alinhadora para monobloco e chassis de veículos leves e utilitários;

t) Licença ambiental conforme legislação vigente;

6.2 – A Contratada deverá executar os serviços no pátio da oficina, em local coberto, pavimentado, limpo e fechado, e que ofereça segurança à guarda dos veículos, inclusive deixá-los protegidos da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries.

6.3 – O proponente deverá submeter-se, quando o SESC/SE considerar necessário, à diligência nas suas dependências a fim de averiguar as instalações físicas, segurança, equipamentos, ferramental e mão de obra utilizada na execução dos serviços.

6.4 - Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá fornecer ao SESC/SE todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do contrato, tais como códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelos fabricantes, tabelas de tempo de serviço e reparos.

7 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS

7.1 A CONTRATADA deverá conceder garantia dos serviços e peças, na seguinte conformidade:

a) Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, contados da efetiva prestação dos serviços, no mínimo 06 (seis) meses;

b) Para os serviços de alinhamento de direção e balanceamento, contados da efetiva prestação dos serviços, no mínimo 03 (três) meses;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

c) Para os serviços de lanternagem e pintura, contado da efetiva prestação dos serviços, no mínimo 12 (doze) meses;

d) Para as peças, componentes e acessórios, contados a partir da data da efetiva instalação no veículo, no mínimo 03 (três) meses;

e) Para os serviços em motor, câmbio e suspensão, contados a partir da data da efetiva prestação dos serviços, no mínimo 6 (seis) meses.

7 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

7.1 – O recebimento e a comprovação da qualidade dos serviços prestados e fornecidos, bem como dos prazos de atendimento, será realizada pelo Setor de Transporte – SESC/SE, a qual caberá avaliar a aceitação dos serviços;

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 CONTRATADA:

8.1.1 Executar os serviços em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência;

8.1.2 Fornecer orçamento prévio, sem ônus para o Contratante, com a descrição detalhada do defeito apresentado, dos serviços a serem realizados, o quantitativo de horas/homem a serem utilizadas, o prazo para execução dos serviços e a relação de todas as peças a serem substituídas;

8.1.3 Manter espaço físico coberto para a guarda dos veículos em manutenção;

8.1.4 Credenciar preposto para representa junto à fiscalização da Contratante, apto a resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato;

8.1.5 Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;

8.1.6 Dispor de todos os equipamentos e ferramentas necessárias à plena execução dos serviços;

8.1.7 Atender às solicitações e determinações do Contratante, nos prazos estabelecidos neste instrumento, bem como fornecer todas as informações necessárias à fiscalização dos serviços;

8.1.8 Providenciar a regularização das pendências e/ou impropriedades ocorridas na prestação dos serviços e apontadas pelo Contratante;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

8.1.9 Responsabilizar-se pela integridade dos veículos do Contratante a ela entregues para manutenção, bem como por quaisquer equipamentos e acessórios neles instalados;

8.1.10 Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados, ficando obrigada, a corrigir, às suas expensas, defeitos verificados, resultantes da inadequação da execução do objeto da contratação;

8.1.11 Permitir ao representante da Contratante fiscalizar os serviços, objeto do contrato, o qual poderá sustar recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as normas e especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros, bem como os próprios veículos.

8.2 CONTRATANTE:

8.2.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;

8.2.2 Prestar informações atinentes ao objeto da contratação que venham a ser solicitadas pela Contratada;

8.2.3 Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, através do Setor de Transporte do SESC/SE, ou em seus impedimentos legais, por seus substitutos eventuais;

8.2.4 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do instrumento contratual.

8.2.5 O pagamento dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal (serviços e peças).

9. VALORES ESTIMADOS PARA DESPESAS COM PEÇAS E HORA/HOMEM

9.1 – Veículos de pequeno porte: LOTE I

ITEM	MODELO/MARCA	PLACA	VALOR ESTIMADO	COMBUSTIVEL
01	FIAT DOBLO 1.8	OEN - 6407	R$ 20.000,00	GASOLINA/ÁLCOOL
02	HONDA CIVIC	QMG -5356	R$ 20.000,00	GASOLINA/ÁLCOOL

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

A	B	C	D
PEÇAS **VALOR ANUAL ESTIMADO DA DESPESA (R$)**	**% DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE FÁBRICA**	**SERVIÇO** **NÚMERO ANUAL ESTIMADO DE HORAS/HOMEM**	**VALOR DO HOMEM/HORA R$**
20.000,00	**17%**	**50,00**	**78,33**
20.000,00	**17%**	**50,00**	**78,33**
OBSERVAÇÃO:	**NÃO PODERÁ OFERTAR DESCONTO (%) INFERIOR AO INFORMADO ACIMA**	**OBSERVAÇÃO:**	**NÃO PODERÁ OFERTAR PREÇO SUPERIOR AO INFORMADO ACIMA**

VALOR ESTIMADO PARA LOTE 01: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

9.2 Veículos de Grande Porte: LOTE II

ITEM	MODELO/MARCA	PLACA	VALOR ESTIMADO	COMBUSTIVEL
01	FORD CARGO	KQF - 1617	R$ 18.000,00	DIESEL
02	FORD CARGO	IAL - 5935	R$ 18.000,00	DIESEL
03	FORD CARGO	LLH - 9763	R$ 18.000,00	DIESEL
04	FORD CARGO	OEJ - 3860	R$ 18.000,00	DIESEL
05	VOLARE W9	OES - 5477	R$ 20.000,00	DIESEL
06	CAMINHÃO IVECO	QKN - 0778	R$ 18.000,00	DIESEL
07	CAMINHÃO IVECO	QKQ - 8561	R$ 18.000,00	DIESEL
08	CAMINHÃO VW WORKER	LSB - 9821	R$ 20.000,00	DIESEL
09	FORD CARGO 816/S	QMC- 8946	R$ 18.000,00	DIESEL
10	ÔNIBUS VW/COMIL VERSATILE R NOVO	QMF-8751	R$ 20.000,00	DIESEL
11	CAMINHÃO AGRALE/A10000	QMI- 4333	R$ 18.000,00	DIESEL

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

A	B	C	D
PEÇAS **VALOR ANUAL ESTIMADO DA DESPESA (R$)**	**% DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE FÁBRICA**	**SERVIÇO** **NÚMERO ANUAL ESTIMADO DE HORAS/HOMEM**	**VALOR DO HOMEM/HORA R$**
R$ 18.000,00	**17%**	**8,82**	**88,33**
R$ 18.000,00	**17%**	**8,82**	**88,33**
R$ 18.000,00	**17%**	**8,82**	**88,33**
R$ 18.000,00	**17%**	**8,82**	**88,33**
R$ 20.000,00	**17%**	**9,81**	**88,33**
R$ 18.000,00	**17%**	**8,82**	**88,33**
R$ 18.000,00	**17%**	**8,82**	**88,33**
R$ 20.000,00	**17%**	**9,81**	**88,33**
R$ 18.000,00	**17%**	**8,82**	**88,33**
R$ 20.000,00	**17%**	**9,81**	**88,33**
R$ 18.000,00	**17%**	**8,83**	**88,33**
OBSERVAÇÃO:	**NÃO PODERÁ OFERTAR DESCONTO (%) INFERIOR AO INFORMADO ACIMA**	**OBSERVAÇÃO:**	**NÃO PODERÁ OFERTAR PREÇO SUPERIOR AO INFORMADO ACIMA**

VALOR ESTIMADO PARA LOTE 02: R$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS).

O Valor Global Estimado para os Lotes 1 e 2 é de R$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais).

Obs. Serão desclassificadas as propostas que estiverem abaixo do menor desconto para peças e/ou acima do valor máximo da hora/homem ambos fixados nas tabelas acima.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

O custo estimado do Contrato para a aquisição de peças corresponde a 70% (setenta por cento) e para a hora homem corresponde a 30 % (trinta por cento) do valor total estimado durante o prazo de execução do contrato.

Nos subitens 9.1 e 9.2, os valores que constam na coluna "C" são meramente para fins didáticos e poderão sofrer alterações no decorrer do contrato.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme Resolução SESC nº 1.252/12 de 06/06/2012 se houver interesse entre as partes e desde que as condições e preços sejam vantajosos para o **SESC/SE.**

11. CAPACIDADE TÉCNICA

A) Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital.

B) A localização das instalações físicas da CONTRATADA não poderá ser mais de 07 (sete) quilômetros da Sede do CONTRATANTE, cujo endereço é a Rua Dom José Thomaz, 235 – São José - Aracaju/Capital.

12. OUTRAS QUALIFICAÇÕES

12.1 No ato da assinatura do contrato e durante seu prazo de execução, comprovar a Contratação de Seguro de responsabilidade civil com cobertura para roubo, furto e demais danos aos veículos que estiverem sob sua custódia.

13. PREÇO A SER PAGO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

13.1 Os serviços e fornecimentos de peças objeto desta licitação deverão ser pagos apenas quando houver a conclusão da execução dos serviços, observando-se o seguinte:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

a) O valor a ser pago pelo Serviço de Manutenção será o resultado do produto do preço da Hora Técnica de Manutenção ofertada pela CONTRATADA pelo tempo, descrito em horas, necessário para a execução dos serviços.
b) O valor a ser pago pelas peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais para a manutenção dos veículos será o previamente aprovado pelo Gestor do contrato.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Poderão ser subcontratados os serviços de funilaria, pintura, refrigeração (ar condicionado e/ou câmera fria) e tapeçaria, após aprovação pela contratante.

15. DA GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento da Gestão do Contrato será executado pela equipe da Coordenação de Logística e Manutenção do SESC/SEDE, juntamente com as equipes de Coordenadores Administrativos e Manutenção de cada unidade do SESC/SE.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO II
MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC
Edital de Pregão Presencial nº. 22/0001

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO	
CPF:	
RG.:	

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA-CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto a **XXXXXXXXXXXXXXXXXX,** de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão Presencial nº. **22/0001** do Departamento Regional do SESC/SE.

9.1 – Veículos de pequeno porte: LOTE I

ITEM	MODELO/MARCA	PLACA	VALOR ESTIMADO	COMBUSTIVEL
01	FIAT DOBLO 1.8	OEN - 6407	R$ 20.000,00	GASOLINA/ÁLCOOL
02	HONDA CIVIC	QMG -5356	R$ 20.000,00	GASOLINA/ÁLCOOL

A	B	C	D
PEÇAS **VALOR ANUAL ESTIMADO DA DESPESA (R$)**	**% DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE FÁBRICA**	**SERVIÇO** **NÚMERO ANUAL ESTIMADO DE HORAS/HOMEM**	**VALOR DO HOMEM/HORA R$**
20.000,00		**50,00**	
20.000,00		**50,00**	
OBSERVAÇÃO:	**NÃO PODERÁ OFERTAR DESCONTO (%)**	**OBSERVAÇÃO:**	**NÃO PODERÁ OFERTAR PREÇO SUPERIOR AO**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	INFERIOR AO INFORMADO ACIMA		INFORMADO ACIMA

VALOR PARA LOTE 01: R$ XX,XX (Valor por extenso).

9.2 Veículos de Grande Porte: LOTE II

ITEM	MODELO/MARCA	PLACA	VALOR ESTIMADO	COMBUSTIVEL
01	FORD CARGO	KQF - 1617	R$ 18.000,00	DIESEL
02	FORD CARGO	IAL - 5935	R$ 18.000,00	DIESEL
03	FORD CARGO	LLH - 9763	R$ 18.000,00	DIESEL
04	FORD CARGO	OEJ - 3860	R$ 18.000,00	DIESEL
05	VOLARE W9	OES - 5477	R$ 20.000,00	DIESEL
06	CAMINHÃO IVECO	QKN - 0778	R$ 18.000,00	DIESEL
07	CAMINHÃO IVECO	QKQ - 8561	R$ 18.000,00	DIESEL
08	CAMINHÃO VW WORKER	LSB - 9821	R$ 20.000,00	DIESEL
09	FORD CARGO 816/S	QMC- 8946	R$ 18.000,00	DIESEL
10	ÔNIBUS VW/COMIL VERSATILE R NOVO	QMF-8751	R$ 20.000,00	DIESEL
11	CAMINHÃO AGRALE/A10000	QMI- 4333	R$ 18.000,00	DIESEL

A	B	C	D
PEÇAS **VALOR ANUAL ESTIMADO DA DESPESA (R$)**	**% DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE FÁBRICA**	**SERVIÇO** **NÚMERO ANUAL ESTIMADO DE HORAS/HOMEM**	**VALOR DO HOMEM/HORA R$**
R$ 18.000,00		**8,82**	
R$ 18.000,00		**8,82**	
R$ 18.000,00		**8,82**	

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

R$ 18.000,00		**8,82**	
R$ 20.000,00		**9,81**	
R$ 18.000,00		**8,82**	
R$ 18.000,00		**8,82**	
R$ 20.000,00		**9,81**	
R$ 18.000,00		**8,82**	
R$ 20.000,00		**9,81**	
R$ 18.000,00		**8,83**	
OBSERVAÇÃO:	**NÃO PODERÁ OFERTAR DESCONTO (%) INFERIOR AO INFORMADO ACIMA**	**OBSERVAÇÃO:**	**NÃO PODERÁ OFERTAR PREÇO SUPERIOR AO INFORMADO ACIMA**

VALOR PARA LOTE 02: R$ XX,XX (Valor por extenso).

O VALOR GLOBAL PARA OS LOTES 1 E 2 R$

OBSERVAÇÃO: SERÁ DESCLASSIFICADO O LOTE DA PROPOSTA QUE ESTIVER ABAIXO DO MENOR DESCONTO PARA PEÇAS E/OU ACIMA DO PREÇO MÁXIMO DA HORA/HOMEM.

- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: XXXXXXX (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS);**
- **DECLARAMOS QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/0001-PP E SEUS ANEXOS;**
- **DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS APRESENTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS, TRIBUTOS, TRANSPORTE, SEGUROS, DESCONTOS, EMOLUMENTOS, IMPOSTOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS EM GERAL, UNIFORMES, INSUMOS, MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO QUE SEJAM DEVIDAS EM DECORRÊNCIA, DIRETA E INDIRETA, DO CONTRATO QUE SERÁ FIRMADO, INCLUSIVE LUCRO.**

CIDADE/ESTADO, XX DE XXXXXXX DE 2022.

ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL
EMPRESA LICITANTE XXXXXXXXXX

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Pregão Presencial nº. 22/0001-PP

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº._____, a participar da licitação instaurada pelo SESC/SE, modalidade Pregão Presencial, nº._____, supra referenciado, na qualidade de representante legal, outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

*Assinatura do Outorgante.

*Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.

- PARA O CREDENCIAMENTO, DEVERÁ SER OBSERVADA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ITEM 4 DO EDITAL.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA À MENORES

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº **22/0001-PP**

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº. 22/0001

Prezados Senhores,

Eu, **(Nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** interessada em participar do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/0001**, do SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

Local, XX de XXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO – Nº XX/XXX

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA DOM JOSÉ THOMAZ Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 49015-090
CNPJ:	03.637.549/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DIRETOR (A) REGIONAL DO SESC/SE CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tem entre si justo e acertado o presente contrato, que se regerá em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/00XX-PE,** pela Resolução SESC Nº ***1.252/2012, de 06/06/12*** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO SESC/SE**, conforme detalhamentos e especificações técnicas constantes no Anexo I, o qual é parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais e/ou convencionais, bem como o edital de licitação, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Resolução SESC n° 1252/2012, caso o preço CONTRATADO ainda seja o mais vantajoso ao SESC/SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

Pela prestação dos serviços ora ajustados, o **CONTRATANTE** pagará à contratada, os valores constantes na tabela abaixo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Único: Eventuais alterações contratuais, inclusive a possibilidade de **revisão de preço anual**, que deverá ser solicitada pelo Contratante, serão formalizadas através de termos aditivos. O reajuste de preços anual será baseado no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas constante do Edital que originou o presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços efetivamente realizado será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal e devido atesto por parte do Setor competente do SESC/SE. A nota fiscal deverá está acompanhada dos seguintes documentos: CERTIDÃO FGTS, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE E CONTRATADA):

I – DA CONTRATANTE:

1. Prestar à **CONTRATADA** as informações necessárias à execução do contrato.
2. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na prestação do serviço e/ou fornecimento do produto;
3. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de um representante especialmente designado pelo Sesc/SE, com livre acesso aos locais de trabalho onde os serviços estiverem sendo prestados;

5. Notificar, por escrito, à empresa CONTRATADA a ocorrência de eventuais, imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

II – DA CONTRATADA:

1. Realizar os serviços contratados de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência;
2. Fornecer ao Contratante as tabelas vigentes elaboradas/fornecidas pelos fabricantes dos veículos e utilizadas pelas concessionárias, relativas ao número de horas utilizadas na execução de cada tipo de serviço;
3. Fornecer orçamento prévio, sem ônus para o Contratante, com a descrição detalhada do defeito apresentado, dos serviços a serem realizados, o quantitativo de horas/homem a serem utilizadas, o prazo para execução dos serviços e a relação de todas as peças a serem substituídas;
4. Manter espaço físico coberto para a guarda dos veículos em manutenção;
5. Credenciar preposto para representar junto à fiscalização da Contratante, apto a resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato;
6. Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;
7. Dispor de todos os equipamentos e ferramentas necessárias à plena execução dos serviços;
8. Atender às solicitações e determinações do Contratante, nos prazos estabelecidos neste instrumento, bem como fornecer todas as informações necessárias à fiscalização dos serviços;
9. Providenciar a regularização das pendências e/ou impropriedades ocorridas na prestação dos serviços e apontadas pelo Contratante.
10. Responsabilizar-se pela integridade dos veículos do Contratante a ela entregues para manutenção, bem como por quaisquer equipamentos e acessórios neles instalados;
11. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados, ficando obrigada, a corrigir, às suas expensas, defeitos verificados, resultantes da inadequação da execução do objeto da contratação.
12. Permitir ao representante da Contratante fiscalizar os serviços, objeto do contrato, o qual poderá sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as normas e especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros, bem como os próprios veículos;
13. Dar ciência ao SESCSE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;
14. Não utilizar os veículos para fins próprios.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

I-Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

1. Advertência;

2.multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

3.Rescisão contratual;

4.Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

II-As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da CONTRATADA devidas ao CONTRATANTE.

III-Caberá recurso à CONTRATADA quando da aplicação de qualquer multa, porém somente após o recolhimento do valor respectivo à Tesouraria do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

I.O SESC/SE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

1.Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

2 .A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;

3.A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

II. As partes poderão rescindir o presente contrato, sem que assista a outra, qualquer direito de indenização, mediante comunicação, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência;

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO CONTRATO:

A CONTRATADA deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – COMUNICADOS AS PARTES:

Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas via fax para os seguintes endereços do SESC/SE:

RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONE – 79-3216-2712/2733.

Da(s) CONTRATADA(s): no endereço indicado no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DO CONTRATO

O gestor do presente contrato será designado mediante ato normativo interno e informado, quando da assinatura, à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:

Este contrato poderá ser complementado ou acrescido em até 25 (vinte e cinco por cento), conforme ARTIGO 30 da RESOLUÇÃO SESC DN 1252/2012, havendo ainda a possibilidade de supressão de Item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

CONTRATANTE **CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF: